



## EDITAL Nº 01/2024

### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A NOVOS COOPERADOS UNIMED SÃO JOÃO DEL REI

O Diretor Presidente da Unimed de São João Del Rei - Cooperativa de Trabalho Médico, sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada, constituída de acordo com a legislação Cooperativista, Lei nº 5.764/1971 e Resoluções Regulamentares, rege-se de acordo com seu Estatuto Social, seu Regimento Interno e pelas demais disposições legais aplicáveis, com sede na Avenida Hermílio Alves, nº 210, Centro, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, CEP: 36307-328, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Faculdade Unimed, torna público o início das inscrições para o Processo Seletivo de novos cooperados e preenchimento de **03 (três) vagas**, na especialidade de E05 – Cardiologia. A atuação ocorrerá na Rede Própria e/ou Rede Ampla da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, para atendimento na área de atuação da Cooperativa: Barroso, Bom Sucesso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Entre Rios de Minas, Itutinga, Ibituruna, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São João Del Rei, São Tiago, Santa Cruz de Minas, Tiradentes. A seleção ocorrerá por meio de prova objetiva eliminatória, seguida de prova de títulos, prova didática e entrevista, com caráter classificatórios, na forma deste Edital, adquirindo os candidatos aprovados a pré-condição para cooperativização, devendo, posteriormente, ser observada a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e as demais exigências e formalidades previstas no Estatuto Social, no Regimento Interno e dos documentos constitutivos da UNIMED São João Del Rei para fins de cooperativização.

O Processo Seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Publicação do Edital nos sites: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> e <a href="http://www.unimed.coop.br/saojoãodelrei">www.unimed.coop.br/saojoãodelrei</a>	<b>23/04/2024</b>
Publicação do Edital no Jornal	<b>27/04/2024</b>
Período de inscrição, solicitação de condição especial e envio de documentos (inscrição via site: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> e documentos exclusivamente via SEDEX.	<b>23/04/2024 até 03/05/2024</b>
Acesso ao Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed São João Del Rei, bem como à Lei nº 5.764/71 – Somente após a inscrição/pagamento da inscrição;	<b>23/04/2024 até 03/05/2024</b>
Prazo para realização dos cursos de Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”; requisito obrigatório para a realização da Prova Objetiva eliminatória.	<b>23/04/2024 até 02/05/2024 (até às 23h59)</b>



Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e da solicitação de condição especial	<b>10/05/2024</b>
Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição e condição especial	<b>até 14/05/2024</b>
Publicação da lista definitiva das inscrições deferidas e da solicitação de condição especial	<b>17/05/2024</b>
Publicação do turno/horário e local definitivo das provas por especialidade médica/área de atuação	<b>17/05/2024</b>
Liberação do comprovante definitivo de inscrição	<b>13/05/2024</b>
<b>Aplicação da Prova Objetiva eliminatória – etapa única</b>	<b>26/05/2024</b>
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva eliminatória	<b>27/05/2024</b>
Divulgação da pontuação individual da Prova Objetiva eliminatória	<b>31/05/2024</b>
Prazo final para interposição de recursos contra as questões da Prova Objetiva eliminatória	<b>04/06/2024</b>
Respostas aos recursos contra as questões da Prova Objetiva eliminatória e publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva eliminatória	<b>07/06/2024</b>
Lista preliminar de classificação	<b>11/06/2024</b>
Prazo final para interposição de recurso contra a classificação preliminar	<b>13/06/2024</b>
<b>Classificação final da Prova Objetiva eliminatória</b>	<b>14/06/2024</b>
Início e término da Prova de Títulos – envio de documentos	<b>17/06/2024 a 21/06/2024</b>
Resultado preliminar da Prova de Títulos	<b>28/06/2024</b>
Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	<b>até 02/07/2024</b>
Respostas aos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	<b>05/07/2024</b>
<b>Publicação da classificação final Prova de Títulos</b>	<b>08/07/2024</b>
Divulgação da Banca de avaliadores da Prova Didática (aula magistral) e entrevista	<b>10/07/2024</b>



Prazo final para interposição de recursos contra a composição da banca de avaliadores da Prova Didática (aula magistral) e entrevista	<b>até 12/07/2024</b>
Resultado do julgamento dos recursos contra a composição da banca de avaliação e divulgação final dos componentes	<b>15/07/2024</b>
Divulgação do Barema da Prova Didática (aula magistral) e entrevista	<b>15/07/2024</b>
Sorteio online do tema da Prova Didática (aula magistral) (link de acesso a ser divulgado)	<b>16/07/2024 às 17h</b>
Divulgação do horário e local de realização da Prova Didática (aula magistral) e entrevista	<b>17/07/2024</b>
Realização da Prova Didática (aula magistral) e entrevista	<b>21/07/2024</b>
Resultado preliminar da Prova Didática (aula magistral) e entrevista	<b>26/07/2024</b>
Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Didática	<b>até 30/07/2024</b>
<b>Resultado final do processo seletivo/homologação</b>	<b>02/08/2024</b>
Início do processo de cooperativização – Conforme item 11 deste Edital e demais regras previstas no Estatuto e Regimento Interno da Unimed São João Del Rei.	A data será publicada posteriormente, nos canais oficiais
Workshop de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed São João Del Rei.	A data será publicada posteriormente, nos canais oficiais
Apresentação de documentação habilitantes à cooperação para parecer emitido pelo Conselho Ético Técnico direcionado ao Conselho de Administração da cooperativa.	A data será publicada posteriormente, nos canais oficiais
Homologação da cooperação dos candidatos aprovados pelo Conselho de Administração com base no parecer emitido pelo Conselho Ético Técnico.	A data será publicada posteriormente, nos canais oficiais
A efetivação da cooperativização nos termos do Estatuto e do Regimento Interno da Unimed São João del Rei.	A data será publicada posteriormente, nos canais oficiais



## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações, e sua execução e condução caberão à Faculdade Unimed, **exceto do que se refere à Prova Didática/entrevista cuja aplicação e avaliação será de responsabilidade da Unimed São João Del Rei.**

**1.2.** O candidato, desde já, declara ter ciência de que as cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

**1.3.** O candidato, desde já, declara ter ciência que a Unimed São João Del Rei é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, regida, principalmente, pelo Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 5.764/71, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

**1.4.** O candidato, desde já, declara ter ciência de que o ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5764/1971, e, ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social, Regimento Interno, Regulamento do Conselho de Administração e demais Normas Internas da cooperativa.

**1.5.** O candidato, desde já, declara ter ciência de que a admissão dos associados/cooperados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exerçam determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas e determinada entidade.

**1.6.** As datas apresentadas no cronograma de execução poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed São João Del Rei e da Faculdade Unimed.

**1.7.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, observadas as formalidades previstas neste Edital, e as condições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da UNIMED São João De Rei, adquire a condição de médico cooperado da UNIMED São João De Rei somente após sua cooperativação, sendo requisito obrigatório para a sua permanência na Cooperativa a disponibilidade mínima necessária à Rede Própria e/ou na Rede Ampla da UNIMED São João Del Rei.

**1.7.1** Será considerada Rede Ampla da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI o consultório do profissional médico cadastrado e autorizado para assistência médica aos clientes UNIMED, exclusivamente nos municípios que compõem a área de atuação da Cooperativa, observando os critérios técnicos e de qualidade estabelecidos pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, de acordo com os códigos autorizados pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, conforme previsto em seu Estatuto Social e Regimento Interno e de demais normas da cooperativa.

**1.7.2** Será considerada Rede Própria da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI todos os laboratórios, clínicas e hospitais autorizados para assistência médica aos clientes UNIMED, exclusivamente nos



municípios que compõem a área de atuação da Cooperativa, observando os critérios técnicos e de qualidade estabelecidos pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, nos quais o cooperado prestará seus serviços, de acordo com os códigos autorizados pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, conforme previsto em seu Estatuto Social e Regimento Interno e de demais normas da cooperativa.

**1.7.3** É dever do cooperado solicitar o cadastramento de consultório e manter o cadastro atualizado junto à UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, observando as disposições previstas no Regimento Interno da Cooperativa, não sendo responsabilidade da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI arcar com os custos referentes ao funcionamento do local.

**1.7.4** A solicitação para inclusão, alteração e exclusão de consultório médico deverá ser apresentada pelo Cooperado de acordo com as regras previstas neste Edital e no Regimento Interno da Cooperativa.

**1.7.5** Caberá à UNIMED SÃO JOÃO DEL REI definir os procedimentos/exames que poderão ser executados em cada consultório médico.

**1.7.6** Caso o cadastramento do consultório médico seja negado por não observar os critérios técnicos e de qualidade estabelecidos pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, é responsabilidade do cooperado ajustar as pendências e/ou solicitar a vinculação de outro local, sob pena de exclusão do médico cooperado da Cooperativa, a qualquer tempo, na forma prevista nos instrumentos normativos da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI

**1.7.7** A data de início de atendimento da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI será definida e a critério exclusivo da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e informada ao médico cooperado por meio do e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição.

**1.8** Não é obrigatório que a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI disponibilize vagas para atuação em todas as unidades da Rede Própria, ficando essa definição a critério da Cooperativa.

**1.9** Todas as publicações oficiais serão divulgadas na página da Faculdade Unimed ([www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min.

**1.10** Toda a comunicação oficial da cooperativa com os candidatos inscritos será realizada através do e-mail informado na Ficha de Inscrição de Candidato ou mediante disponibilização do comunicado por meio do site da Faculdade Unimed.

**1.11** Compete única e exclusivamente ao candidato acompanhar a divulgação dos comunicados através do site informado no item 1.9 acima.

**1.12** Poderá a Cooperativa utilizar outros meios para comunicados e informativos, não substituindo os meios oficiais descritos no presente edital.

**1.13** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.



## **2. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1.1.** Para se inscrever no processo de Seleção para Cooperação de Médicos da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, o candidato deverá cumprir os requisitos de inscrição relacionados abaixo, sob penade indeferimento da inscrição:

**2.1.1.1.** Diploma de graduação em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.1.1.2.** Possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG);

**2.1.1.3.** Ser portador de Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade ou Residência Médica credenciada pelo MEC, ambos com registro no CRMMG (RQE), conforme parágrafo único do item 6.1.2 do Regimento Interno da Unimed São João Del Rei.

**2.1.1.4.** Realizar os cursos de nivelamento ofertados pela Faculdade Unimed após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.

**2.1.1.5.** Para a inscrição o candidato deverá, ainda, cumprir todos os requisitos exigidos nos itens 2.2 e 3 deste edital, sendo o envio da documentação obrigatória do **Anexo I** deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

### **2.2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**2.2.1.** Para participação neste Processo Seletivo, o candidato deverá observar os requisitos relacionados abaixo, sob pena de eliminação no Processo Seletivo:

**2.2.1.1.** Não ter sido eliminado, nos termos da Lei nº 5.764/1971, do quadro social da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI ou de qualquer outra cooperativa por qualquer motivo, bem como não ter requerido demissão do quadro social da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI ou qualquer cooperativa quando incurso em Processo Administrativo Disciplinar em data anterior à do seu pedido de demissão, independentemente do período em relação à data de publicação deste Edital;

**2.2.1.2.** Não ter sido excluído, nos termos da Lei nº 5.764/1971, do quadro social da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI ou de qualquer outra cooperativa por qualquer motivo, exceto por ter deixado de atender aos requisitos de ingresso ou permanência, bem como não ter tido declarada a nulidade da associação a qualquer cooperativa;

**2.2.1.3.** O candidato que tiver sido excluído, nos termos da Lei nº 5.764/1971, do quadro social da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI por ter deixado de atender aos requisitos de ingresso ou permanência na Cooperativa, poderá participar do Processo Seletivo após 12 (doze) meses da exclusão, observadas as regras previstas no Estatuto Social e neste Edital.

**2.2.1.4.** Não ter condenação em processo criminal ou ético por ato praticado no exercício da medicina ou em processo cível, quando em confronto com a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI.



**2.2.1.5.** Não ter o candidato solicitado demissão do quadro social da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, por qualquer motivo, no período anterior a 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital.

**2.2.1.6.** Em caso de descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos no item 2.2.1 deste Edital, o Conselho de Administração da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI poderá reprovar a admissão do candidato como médico cooperado.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 03 (três) vagas de ampla concorrência, conforme a necessidade da Cooperativa, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas:

<b>Especialidade(s)</b>	<b>Vagas</b>
E05 – Cardiologia	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>3</b>

**3.2.** Para fins de definição da especialidade médica acima descrita, dever-se-á observar os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016, publicada no Diário Oficial da União em 03/08/2016, que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina, pela Associação Médica Brasileira e pela Comissão Nacional de Residência Médica, que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.

### **4. DA INSCRIÇÃO, DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **4.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, realizar o envio da documentação do Anexo I (Documentos Obrigatórios) e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.2.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital/Anexos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital/Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



**4.1.3.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência, depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**4.1.4.** Havendo mais de uma taxa de inscrição paga, independentemente do código da vaga escolhida (especialidade médica/área de atuação), prevalecerá o último código de vagaselecionado, ou seja, a de data e horário mais recentes. Os demais códigos da vaga escolhida (especialidade médica/área de atuação) não serão considerados e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que a seleção seja para códigos da vaga (especialidades/áreas de atuação) diferentes.

**4.1.5.** A UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios, eventuais equívocos provocados no processamento do pagamento por operadores das instituições bancárias e/ou cartão de crédito.

**4.1.6.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova – etapa única - deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), até o último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital.

**4.1.7.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato automaticamente declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, de inteira responsabilidade do candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa descrita neste Edital, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.

**4.1.8.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento, a seleção do código da vaga escolhida (especialidade médica/área de atuação) e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a Faculdade Unimed eximem-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade médica/área de atuação pretendidos pelo candidato.

**4.1.9.** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao código da vaga escolhida (especialidade médica/área de atuação), indicados no formulário de inscrição.

## **4.2. DAS INSCRIÇÕES**

**4.2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

**4.2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), realizar o cadastro e acessar com o e-





mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS - UNIMED SÃO JOÃO DEL REI (EDITAL Nº 01/2024) e realizar o preenchimento do formulário de inscrição.

**4.2.3.** O candidato deverá, obrigatoriamente, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, selecionar o código da vaga (especialidade médica/área de atuação) para a qual concorrerá neste Processo Seletivo, de acordo com a tabela deste Edital, dentre outros dados e confirmar a sua inscrição.

**4.2.4.** O candidato deverá optar por apenas um código da vaga (especialidade médica/área de atuação), não sendo permitida a cumulação de vagas.

**4.2.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as regras deste edital, bem como das normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Cooperativa, além das previstas no Estatuto e no Regimento Interno da Unimed São João Del Rei.

**4.2.6.** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.

**4.2.7.** Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua realização.

**4.2.8.** A inscrição é pessoal e intransferível.

### **4.3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** Realizada a inscrição, o candidato receberá via e-mail com um link para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** que deverá ser pago, impreterivelmente, no último dia de inscrição disposto no CRONOGRAMA deste Edital.

**4.3.2.** O pagamento integral da taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de CARTÃO DE CRÉDITO e/ou PIX, até a data limite de inscrição.

**4.3.3.** A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.

**4.3.4.** Qualquer dúvida o candidato poderá entrar em contato diretamente no e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de inscrição.

**4.3.5.** Não há hipótese de requerimento/deferimento de isenção da taxa de inscrição.

**4.3.6.** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição pela instituição bancária à Faculdade Unimed, sendo automaticamente indeferida a inscrição cujo pagamento não seja confirmado/comprovado.

**4.3.7.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no cronograma deste Edital.



**4.3.8.** A Faculdade Unimed e a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI não se responsabilizam por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus/malwares, ocasionando a não quitação adequada do boleto bancário.

**4.3.9.** Não serão considerados os agendamentos de pagamento que por qualquer motivo não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**4.3.10.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato. Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Faculdade Unimed, por meio do e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) para verificação do ocorrido.

**4.3.11.** Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância disponibilizado pela Faculdade Unimed, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição, conforme item 4.4 deste Edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

#### **4.4. DOS CURSOS DE NIVELAMENTO**

**4.4.1.** Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar **os dois cursos de nivelamento, no formato à distância que estarão disponíveis no Portal do Candidato, que são pré-requisitos para o deferimento da inscrição.**

**4.4.2.** O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, que deverá ser remetido juntamente com os Documentos Obrigatórios dispostos no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no cronograma.

**4.4.3. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos de nivelamento à distância é requisito obrigatório e indispensável para a realização na Prova Objetiva.**

**4.4.4.** Certificados com data de emissão anterior a publicação deste Edital e posterior ao prazo de encerramento das inscrições não serão aceitos para fins de continuidade do processo.

**4.4.5.** A Faculdade Unimed não se responsabiliza pela não realização dos cursos de nivelamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sendo recomendado ao candidato a realização dos referidos cursos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do término do prazo para inscrição.

#### **4.5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**4.5.1.** Após a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II deste Edital e enviá-los juntamente com as cópias dos documentos obrigatórios, **via correio (SEDEX)** para o seguinte destinatário, título e endereço:

- Destinatário: FACULDADE UNIMED/ESCRITÓRIO DE PROJETOS
- Título: Processo de Seleção Pública de Novos Cooperados da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI - 2024



- Endereço: Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, CEP 30150-340.

**4.5.2.** Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, documentos enviados por outras formas de envio/entrega da documentação, senão a descrita no item acima, ficando, desde já, proibido o envio de documento por e-mail e/ou entrega presencial.

**4.5.3.** Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados após o prazo previsto no Cronograma deste edital, considerando, para fins de conferência, a data contida no carimbo de postagem dos Correios.

**4.5.4.** Após o período estipulado no cronograma deste Edital, nenhum documento (obrigatório ou opcional) poderá ser alterado ou acrescido.

**4.5.5.** Os documentos relacionados no Anexo I (Documentos Obrigatórios) deste Edital são de caráter obrigatório para o deferimento da inscrição.

**4.5.6.** A Faculdade Unimed fará a avaliação dos documentos enviados pelos candidatos e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

**4.5.7.** Orientações gerais para a postagem dos documentos:

**4.5.7.1** Todos os documentos deverão ser enviados em cópia legível, sob pena de desclassificação;

**4.5.7.2** Caso o documento possua frente e verso, deverá ser fotocopiado em frente e verso.

**4.5.7.3** Não serão aceitos prints de nenhum documento, em especial da página do CRM-MG para fins de comprovação do RQE.

**4.5.7.4** Não serão aceitos documentos apócrifos, desde que dependam de assinatura para sua validade.

**4.5.7.5** Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.

**4.5.7.6** Caso o documento apresentado pelo candidato que esteja de acordo com os padrões deste edital, que tenha conteúdo inexato ou ilegível, bem como que tenha indícios de adulteração, não será considerado para o deferimento da inscrição.

**4.5.7.7** Falhas em sites e/ou atrasos na entrega e documentos por culpa de terceiros, em hipótese alguma, importará na prorrogação do prazo para envio dos documentos, pelo que recomenda-se que toda documentação obrigatória, sejam as retiradas de sites alheios, bem como as que serão eventualmente emitidas pela Faculdade Unimed e/ou pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, sejam providenciadas com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado no cronograma deste Edital.



#### **4.6. AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS SE:**

**4.6.1.** A documentação obrigatória (Anexo I) estiver incompleta, ilegível ou for enviada fora do período estipulado no cronograma deste Edital.

**4.6.3.** Não for identificada a conclusão dos cursos de nivelamento previstos no presente edital;

**4.6.4.** Não constar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

**4.6.5.** Não for observada qualquer disposição deste Edital.

#### **4.7. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

**4.7.1.** Após a conferências de todos os requisitos para o deferimento da inscrição, a relação preliminar das inscrições deferidas será divulgada na página Faculdade Unimed (<http://www.faculdadeunimed.edu.br>) no período estipulado no cronograma deste Edital.

**4.7.2.** Após a apreciação de eventuais recursos a este item, a Faculdade Unimed divulgará em site (<http://www.faculdadeunimed.edu.br>) a relação definitiva dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida, no período estipulado no cronograma deste Edital

#### **5. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**5.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no formulário de inscrição e anexar laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente no período estipulado no cronograma deste Edital. O candidato que não o fizer ou não enviar a documentação conforme especificado. nesse item, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

**5.2.** A necessidade de tratamento diferenciado deverá ser indicada pelo candidato no formulário de inscrição, bem como no laudo médico enviado.

**5.3.** No caso de condições especiais relacionadas à saúde, o candidato deve formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, contendo:

**5.3.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**5.3.2.** A descrição da necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável pela emissão do laudo;

**5.3.3.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional responsável pela emissão do laudo;

**5.3.4.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;

**5.3.5.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

**5.4.** Não serão aceitos laudos emitidos há mais de 12 (doze) meses contados do último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital.



**5.5.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde, tais como, deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas etc., o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos no item 5.3.

**5.6.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no formulário de inscrição, no período estipulado no cronograma deste Edital.

**5.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).

**5.8.** A realização das provas nas condições especiais, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato, ficará condicionada à análise da razoabilidade e legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Faculdade Unimed.

**5.9.** O pedido será analisado pela Faculdade Unimed para definição das condições especiais a serem oferecidas para cada candidato. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.

**5.10.** No caso de descumprimento dos itens deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

**5.11.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que ela terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo emitido pelo médico obstetra contendo:

**5.11.1.** A data provável do nascimento da criança;

**5.11.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), do profissional responsável pela emissão do laudo;

**5.11.3.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;

**5.11.4.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

**5.11.5.** A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:

**5.11.6.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), até o último dia de inscrição, conforme o cronograma deste Edital.



**5.11.7.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela FACULDADE UNIMED.

**5.11.8.** A FACULDADE UNIMED não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará à candidata, a impossibilidade de realização da prova.

**5.11.9.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

**5.11.10.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

**5.11.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.12.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá formalizar a solicitação da condição especial no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme cronograma deste Edital, descrevendo sua condição especial e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.

**5.13.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

**5.14.** A relação preliminar das solicitações de condição especial deferidas será divulgada na página Faculdade Unimed no período estipulado no cronograma deste Edital.

**5.15.** Após a apreciação de eventuais recursos a FACULDADE UNIMED divulgará no site a relação definitiva das solicitações de condição especial, no período estipulado no cronograma deste Edital.

**5.16.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página Faculdade Unimed no período estipulado no cronograma para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada. O resultado definitivo terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

**5.17.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

## **6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** A Prova Objetiva eliminatória e a Prova Didática (aula magistral) e a Entrevista serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no formato presencial, na cidade de São João Del Rei, em local a ser divulgado no site da Faculdade Unimed, conforme cronograma deste Edital.



**6.2.** O candidato, para realização da Prova Objetiva eliminatória e a Prova Didática (aula magistral) e a Entrevista deverá apresentar o documento de identificação original com foto informado na inscrição.

**6.3.** Em caso de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**6.4.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor, número do registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo de seleção de novos cooperados da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI ocorrerá por meio de Prova Objetiva, Prova didática, Entrevista e Avaliação de Títulos.

**7.2** Serão distribuídos 100 (cento) pontos para a Prova Objetiva de caráter eliminatório.

**7.3** Serão distribuídos 5 (cinco) pontos para a Prova de Títulos.

**7.4** Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a Prova Didática (aula magistral) e Entrevista.

### **7.5. PROVA OBJETIVA – CARÁTER ELIMINATÓRIO**

**7.5.1.** A Prova Objetiva será realizada em etapa única, no formato presencial, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, na cidade de São João Del Rei/MG, na data prevista no cronograma, com início às 13h00min (treze) horas e término às 16h00min (dezesseis) horas em local a ser divulgado ao candidato.

**7.5.2.** A referida prova deverá ser realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora.

**7.5.3.** As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 12h45min (doze horas e quarenta e cinco minutos), obedecidas as normas de segurança sanitária em vigor no município.

**7.5.4** À Prova Objetiva de caráter eliminatório será destinado o total de 100 (cem) pontos totais, será composta de questões objetivas relacionadas a especialidade médica anunciada no edital de seleção; de questões objetivas sobre cooperativismo e de questões objetivas sobre ética médica.



**7.5.5** O peso das provas objetivas para efeito de classificação dos candidatos, do total de 100 pontos distribuídos, será de 90% (noventa por cento) para a da especialidade e respectivamente de 5% (cinco por cento) para prova sobre cooperativismo e de ética médica.

**7.5.6** A Prova Objetiva conterà a seguinte distribuição de pontos:

Área de Conhecimento	Quant. de questões	Pontuação de cada Questão	Total
Questões objetivas relacionadas a especialidade médica anunciada no edital de seleção (Cardiologia)	45	2 pontos	90
Prova com questões objetivas sobre cooperativismo	5	1 ponto	5
Prova com questões objetivas sobre ética médica.	5	1 ponto	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

**7.5.7.** O conteúdo programático da Prova Objetiva conterà os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):

**7.5.7.1.** Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo;

**7.5.7.2.** Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”;

**7.5.7.3.** Código de Ética Médica;

**7.5.7.4.** Conteúdo da formação médica com foco na especialidade objeto da seleção.

**7.5.8.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.

**7.5.9.** Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no presente Edital.

**7.5.10.** Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido neste item e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo





**7.5.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

**7.5.12.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

**7.5.13.** Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

**7.5.14.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

**7.5.15.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

**7.5.16.** O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. A interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova.

**7.5.17.** Os 3 (dois) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.

**7.5.18.** O candidato ao entrar no local da prova, deve dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

**7.5.19.** Em casos de dúvidas quanto a identificação da fisionomia do candidato, os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara aos candidatos que estiverem usando, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado.

**7.5.20.** Após o término da prova, não será permitido o uso dos sanitários do prédio de realização das provas.

**7.5.21.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FACULDADE UNIMED procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FACULDADE UNIMED, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**7.5.22.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas indicado neste Edital, é destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à resolução das questões e conferência das respostas no sistema de aplicação da prova digital e à devida identificação do candidato.

**7.5.23.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantida a mesma duração para cada tipo de prova, conforme quadro deste Edital.



**7.5.24.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FACULDADE UNIMED e UNIMED SAO JOAO DEL REI não se responsabilizam por quaisquer objetos ou valores portados ou perdidos pelos candidatos durante a realização da prova.

**7.5.25.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança fornecido pela FACULDADE UNIMED.

**7.5.26.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens acima.

**7.5.27.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## **7.6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.6.1** A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

**7.6.2** O Gabarito da Prova Objetiva Eliminatória será divulgado no site da Faculdade Unimed ([www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)) no prazo previsto no cronograma deste Edital.

**7.6.3** O aproveitamento mínimo para aprovação em quaisquer das provas escritas (etapa eliminatória) será de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos, sob pena de eliminação. Logo, serão eliminados os candidatos que não obtiverem esta pontuação.

**7.6.4** Finalizada a etapa da Prova Objetiva Eliminatória, será divulgada a lista preliminar de candidatos aprovados e classificados para a etapa seguinte.

**7.6.5** Após a apreciação de eventuais recursos a FACULDADE UNIMED divulgará a relação definitiva de candidatos aprovados e classificados para a etapa seguinte.

**7.6.6** Estarão habilitados à avaliação classificatória, os candidatos considerados classificados na fase eliminatória, ou seja, que não foram eliminados conforme item 7.5. deste Edital.



## 7.7. PROVA DE TÍTULOS – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

**7.7.1.** Os candidatos classificados na Prova Objetiva Eliminatória passarão para a fase de Prova de Títulos que possui caráter classificatório.

**7.7.2.** Serão distribuídos o total de 5 (cinco) pontos.

**7.7.3.** Para fins da Prova de Títulos, ou seja, a avaliação a ser conferida aos títulos, serão aceitos e pontuados os seguintes títulos conforme a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Diploma de Mestrado em área médica)	1.0	2,00
Diploma de Doutorado (em área médica)	1.5	3,00

**7.7.4.** Na etapa de Prova de Títulos, os candidatos classificados deverão enviar, no prazo do cronograma deste Edital, os títulos comprobatórios correspondentes para o mesmo endereço de envio da Documentação Obrigatória, observando as regras contidas no 7.7.3 deste Edital.

**7.7.5.** Somente serão aceitos diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, e desde que expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este, acompanhados do histórico escolar.

**7.7.6.** Cada diploma/título apresentado será considerado uma única vez.

**7.7.7.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e sua respectiva revalidação por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

**7.7.8.** Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado e/ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC –Ministério da Educação ou atestados por este.

**7.7.9.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

**7.7.10.** A relação preliminar dos candidatos aprovados da Prova Objetiva será divulgada na página da Faculdade Unimed no período estipulado no cronograma deste Edital.

**7.7.11.** Após a apreciação de eventuais recursos a FACULDADE UNIMED divulgará em sua a relação definitiva dos candidatos aprovados e aptos para realização da Prova Didática, no período estipulado no cronograma deste Edital.



## **7.8. PROVA DIDÁTICA (aula magistral) e ENTREVISTA**

**7.8.1.** A Prova Didática, de caráter classificatório, será realizada no formato presencial, na cidade de São João Del Rei, por meio de aplicação de Prova didática (aula magistral) relacionada a especialidade médica objeto da seleção, seguida de entrevista a ser apresentada e realizada, subsequentemente, por uma Banca Examinadora nomeada pelo Conselho de Administração da Unimed São João Del Rei.

**7.8.2.** Para esta etapa de caráter classificatório, serão distribuídos 100 (cem) pontos, tendo a aula magistral peso de 70% (setenta por cento), a entrevista do candidato peso de 27% (vinte e sete por cento) e a pontuação por título 3% (três por cento).

**7.8.3.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos destinados à aula magistral e 20 (vinte) minutos destinados à entrevista. No prazo previsto no cronograma deste edital, será publicado no site da Faculdade Unimed a relação dos membros da banca examinadora.

**7.8.4.** Após a apreciação de eventuais recursos interpostos contra a composição da banca avaliadora, a FACULDADE UNIMED divulgará a relação dos membros da Banca avaliadora, no período estipulado no cronograma deste Edital.

**7.8.5.** No prazo previsto no cronograma deste Edital, serão realizado sorteio público do tema da Prova Didática (aula magistral).

**7.8.6.** No prazo do cronograma do presente Edital será divulgado o Barema contendo os critérios que serão avaliados pela Banca Avaliadora, tanto na aula magistral, quanto na entrevista, bem como as datas e locais de realização da Prova Didática, caso não haja previsão no cronograma deste Edital.

**7.8.7.** A aula magistral e a entrevista, serão realizadas de forma individual, sendo vedada a presença de outro candidato ou de terceiros.

**7.8.8.** Não será disponibilizado nenhum recurso audiovisual para fins de apresentação da aula magistral, podendo o candidato valer-se, única e exclusivamente, de resumo a ser apresentado à Banca, contendo apenas uma lauda.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Após a somatória da nota da Prova Didática a listagem preliminar dos candidatos aprovados da Prova Objetiva será divulgada na página Faculdade Unimed no período estipulado no cronograma deste Edital.

**8.2.** A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos.



**8.3.** Na hipótese do número de candidatos aprovados na fase classificatória for superior ao de vagas disponíveis e os mesmos apresentarem igual pontuação final, serão considerados os seguintes critérios para desempate e preenchimento das vagas:

**8.3.1.** Maior pontuação na Prova Didática;

**8.3.2.** Maior pontuação na Entrevista;

**8.3.3.** Tempo superior de exercício da especialidade;

**8.3.4** Vínculo do candidato com serviço hospitalar credenciado pela Cooperativa

**8.4** Os candidatos classificados, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

**8.5** Finalizada o processo seletivo, será divulgada a lista preliminar de candidatos aprovados e classificados para a etapa seguinte.

**8.6** Após a apreciação de eventuais recursos a FACULDADE UNIMED divulgará em sua página a relação definitiva dos candidatos aprovados e aptos para realização da Prova Didática, no período estipulado no cronograma deste Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme CRONOGRAMA deste Edital, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Contra o resultado da inscrição indeferida.

**9.1.2.** Contra o resultado da solicitação da condição especial.

**9.1.3.** Contra as questões da prova objetiva.

**9.1.4.** Contra o resultado preliminar no que se refere as notas obtidas na Prova Objetiva.

**9.1.5.** Contra o resultado preliminar no que se refere a avaliação da Prova de Títulos.

**9.1.6.** Contra a composição da Banca Examinadora;

**9.1.7.** Contra o resultado preliminar.

**9.2.** O prazo para interposição de recursos está previsto no cronograma do presente Edital.

**9.3.** Os recursos deverão ser interpostos por meio do Anexo IV deste edital e encaminhados via e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br)) com o título: Recurso- Processo Seletivo Unimed São João Del Rei.

**9.4.** Os recursos serão dirigidos à FACULDADE UNIMED que será a única responsável pela análise e divulgação do resultado.

**9.5.** Será considerada, para todos os efeitos, a data do recebimento do e-mail.



- 9.6.** A Faculdade Unimed não se responsabiliza por qualquer falha a nível de tecnologia que venha a impedir o envio do recurso.
- 9.7.** O recurso deverá estar fundamentado com a indicação exata da questão e/ou avaliação contra os quais o candidato se opõe, com indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres, sob pena de indeferimento.
- 9.8.** Os recursos recebidos serão processados e julgados, sendo remetido ao candidato a decisão final.
- 9.9.** Não será permitido editar ou excluir o recurso interposto.
- 9.10.** Cada recurso deve referir-se a apenas uma situação, questão ou nota. Recursos que mencionem duas ou mais situações, questões ou notas serão indeferidos.
- 9.11.** Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente à mesma situação, questão ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 9.12.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 9.13.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens anteriores, não serão considerados.
- 9.14.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso.
- 9.15.** Os recursos contra as notas da Prova de Título terão caráter dissertativo-argumentativo e não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para este recurso.
- 9.16.** A Faculdade Unimed não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.17.** Após o julgamento de todos os recursos, será divulgado o resultado final.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSOCIAÇÃO COMO COOPERADO**

- 10.1.** A lista dos candidatos aprovados classificados dentro do número de vagas, será submetida ao Conselho Ético Técnico para emissão de parecer e na sequência ao Conselho de Administração da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, que homologará o resultado observando o cumprimento dos requisitos constantes neste Edital, nas Leis, Estatuto Social e Regimento Interno da cooperativa.
- 10.2.** É pré-requisito para o início da cooperativização a realização de WORKSHOP a ser ofertado pela Unimed São João Del Rei.



**10.3 É pré-requisito para a cooperativização a apresentação de todos os documentos previstos no Estatuto e do Regimento Interno da Unimed São João Del Rei.**

**10.4.** A aprovação neste Processo Seletivo também implica no compromisso de cumprir o que dispõem as Leis, o Estatuto Social, o Regimento Interno, as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, bem como todas as normas e regras da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e das unidades da Rede Própria, além das decisões e Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

**10.5** O candidato excedente poderá ser convocado dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme demanda assistencial específica da Rede Própria e/ou Rede Ampla da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI. A relação dos candidatos excedentes convocados para preenchimento de vagas como cooperado será disponibilizada exclusivamente na página Faculdade Unimed na ordem de classificação divulgada no resultado final

**10.6** É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das chamadas de excedentes para preenchimento de vagas como cooperado, bem como a verificação da caixa de e-mail, conforme cadastrado no requerimento de inscrição, no qual será encaminhada a convocação.

**10.7** O candidato aprovado, respeitado o limite de vagas constante neste Edital e conforme previsto no Estatuto Social, adquirirá a qualidade de cooperado somente após a aprovação da sua admissão pelo Conselho de Administração, complementando-se com o cumprimento do cronograma que possui como obrigatoriedade a subscrição das quotas-partes de Capital nos termos do Estatuto Social, o preenchimento e envio dos termos disponibilizados no ato da cooperação, a realização dos treinamentos de novos cooperados, e aposição de assinatura no Livro de Matrícula, juntamente com a do Diretor Presidente, nos termos do Estatuto Social da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e da Lei Federal nº 5.764/1971.

**10.8** O candidato aprovado, além de cumprir os critérios previstos neste Edital, deverá cumprir, ainda, os seguintes requisitos:

**10.8.1.** Assinar o Livro de Matrícula, quando do ingresso na Cooperativa.

**10.8.2.** Aceitar e atender as normas estabelecidas no Estatuto Social, no Regimento Interno da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e nos demais documentos que regem a relação entre a COOPERATIVA e o cooperado.

**10.8.3** Participar integralmente da Solenidade de Posse e do Treinamento de Novos Cooperados a ser ministrado pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, no ano de sua cooperação, sem possibilidade de dispensa, exceto para os candidatos excedentes convocados após os eventos, os quais terão que participar obrigatoriamente das duas etapas no ano subsequente ou quando convocados para tal.



**10.8.4.** Integralizar, por meio de depósito identificado com nome completo e CRM ou transferência bancária de conta de titularidade do candidato, as cotas-partes, em até 05 (cinco) dias antes da assinatura do Livro de Matrícula, no valor vigente na data de cooperação. O valor não é parcelado pela Cooperativa.

**10.9.** SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO APROVADO QUE:

**10.9.1.** Não obtiver a certificação referente à conclusão WORKSHOP

**10.9.2.** Não assinar o Livro de Matrícula, quando do ingresso na Cooperativa.

**10.9.3.** Não assinar e apresentar o Termo de Aceite à convocação para assumir a vaga na unidade da Rede Própria da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI.

**10.9.4.** Não comparecer ao Treinamento de Novos Cooperados e à Solenidade de Posse.

**10.9.5.** Não integralizar as cotas-partes.

**10.9.6.** Não atender a convocação.

**10.9.7.** Não assinar e apresentar Termo de Cooperação, quando do ingresso na Cooperativa.

**10.10.** No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios:

**10.11.** Caso a desistência do candidato aprovado ocorra antes da efetivação da cooperação na UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação final divulgada pela FACULDADE UNIMED, condicionado ao cumprimento dos requisitos exigidos para a cooperação.

**10.12.** Caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a efetivação da cooperação na UNIMED- São João Del Rei, mediante o requerimento formal de sua demissão nos termos da Lei nº 5.764/1971 e do Estatuto Social, a convocação do candidato excedente obedecerá à ordem de classificação final divulgada pela FACULDADE UNIMED, desde que a demissão ocorra durante o período de validade do presente Processo Seletivo e seja deliberada pelo Conselho de Administração da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Toda a informação e orientação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela FACULDADE UNIMED na página Faculdade (<http://www.faculdadeunimed.edu.br>).

**11.2.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FACULDADE UNIMED.

**11.3.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, por meio da FACULDADE UNIMED, poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o processo de Seleção para Cooperação de Médicos da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI.





**11.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Faculdade Unimed Concurso (<http://www.FaculdadeUnimedconcursos.org.br>).

**11.5.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**11.6.** A UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a FACULDADE UNIMED eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.

**11.7.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado pelo Conselho de Administração da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI.

**11.8.** A FACULDADE UNIMED não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas, relativas aos Processos Seletivos anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

**11.9.** Toda discussão e deliberação relativa à classificação dos candidatos será de responsabilidade da FACULDADE UNIMED que, por meio de sua Banca de Avaliação tem legitimidade para emitir qualquer consideração sobre os casos, devendo a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI ser comunicada da decisão final.

**11.10.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Faculdade Unimed Concursos (<http://www.faculdadeunimed.edu.br>).

**11.11.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**11.12.** A UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a FACULDADE UNIMED não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**11.13.** Após o encerramento do Processo Seletivo, as informações relativas ao processo de cooperação (convocação de candidato excedente, aprovação da admissão pelo Conselho de Administração, integralização de cota-parte, treinamento introdutório de novos cooperados e atos subsequentes) serão de competência exclusiva da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI. As convocações de excedentes, sempre que deliberadas pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI, serão divulgadas na página Faculdade Unimed.

**11.14.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FACULDADE UNIMED oferecerá serviço de suporte aos candidatos por meio do e-mail



**11.15.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de Solenidade de Posse e Treinamento Introdutório, a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI oferecerá serviço de atendimento aos candidatos por meio do e-mail [suporteexecutivo@unimedsjdelrei.coop.br](mailto:suporteexecutivo@unimedsjdelrei.coop.br) e/ou pelo telefone 32-99922-0905, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17:30h (horário de Brasília).

**11.16.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de convocado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11.17.** Os casos omissos ou dúbios do presente Edital serão resolvidos pela FACULDADE UNIMED, responsável pelo gerenciamento e pela execução deste Processo Seletivo, ouvida a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI no que couber.

**11.18.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a FACULDADE UNIMED a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o processo de seleção, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital, que é a cooperação de médicos por parte da UNIMED SÃO JOÃO DEL REI mediante o preenchimento de vagas na Rede Própria e/ou Rede Ampla desta Cooperativa.

**11.19.** A UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a FACULDADE UNIMED se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo e à cooperação de médicos à UNIMED SÃO JOÃO DEL REI.

**11.20.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a FACULDADE UNIMED a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.

**11.21.** A UNIMED SÃO JOÃO DEL REI e a FACULDADE UNIMED ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**11.22.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela FACULDADE UNIMED.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
*Paulo Cesar de Araujo Rangel*  
AFAFD0F6F327416...

**UNIMED SÃO JOÃO DEL REI**

Paulo Cesar de Araujo Rangel

Diretor Presidente

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: D7A5308897864FC5B7CF5269EBF67D2E  
 Assunto: Edital - Processo Seletivo de Novos Cooperados São João Del Rei  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 26  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 FACULDADE UNIMED  
 R GRAO PARA 379 - SANTA EFIGENIA  
 BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS 30.150-340  
 contratos@faculdadeunimed.edu.br  
 Endereço IP: 187.111.24.18

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 19 de abril de 2024 | 09:30

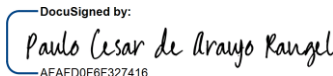
Portador: FACULDADE UNIMED  
 contratos@faculdadeunimed.edu.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Paulo Cesar de Araujo Rangel  
 paulorangel@unimedsjdelrei.coop.br  
 Diretor Presidente  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 AFAFD0F6F327416...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.94.201.5

**Registro de hora e data**

Enviado: 19 de abril de 2024 | 09:33  
 Visualizado: 19 de abril de 2024 | 10:17  
 Assinado: 19 de abril de 2024 | 10:19

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 31 de março de 2022 | 15:30  
 ID: 292f7529-d630-4d42-89ea-bca93ea7f3ef

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Administrativo Faculdade Unimed  
 administrativo@faculdadeunimed.edu.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 19 de abril de 2024 | 09:33

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Poliane da Silva Araújo Ribeiro  
 polianeribeiro@faculdadeunimed.edu.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 19 de abril de 2024 | 09:37  
 Visualizado: 19 de abril de 2024 | 09:40

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 16 de outubro de 2023 | 15:06  
 ID: 86b369de-080f-4889-b384-b027cd39ed78

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19 de abril de 2024   09:33
Envelope atualizado	Segurança verificada	19 de abril de 2024   09:37
Entrega certificada	Segurança verificada	19 de abril de 2024   10:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	19 de abril de 2024   10:19
Concluído	Segurança verificada	19 de abril de 2024   10:19

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, FUNDACAO UNIMED (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact FUNDACAO UNIMED:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br](mailto:tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br)

### **To advise FUNDACAO UNIMED of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br](mailto:tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from FUNDACAO UNIMED**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br](mailto:tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with FUNDACAO UNIMED**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br](mailto:tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDACAO UNIMED as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDACAO UNIMED during the course of your relationship with FUNDACAO UNIMED.